

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1020 de 11/02/94

DECRETO Nº 8315/94  
de 07 de fevereiro de 1994

Declara estado de emergência no Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a ocorrência das fortes chuvas, com índices pluviométricos anormais;

CONSIDERANDO que tal fato provocou inundações e danos nos sistemas de escoamento, colocando em risco iminente várias áreas, além de causar prejuízos a diversos logradouros;

CONSIDERANDO mais e finalmente que, ao Município cumpre zelar pela saúde, higiene e segurança pública, competindo-lhe, portanto, dentro de premente necessidade, além da limpeza pública, a recomposição dos danos à infraestrutura,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reconhecidos e declarados em estado de emergência os seguintes locais no município:

- Vila Guarani
- Vila Santa Cruz I, II e III
- Jardim Nova Esperança (Favela do Banhado)

Art. 2º - Nos locais indicados no artigo anterior, deverá a Prefeitura executar, em regime de absoluta prioridade e em caráter de urgência, a limpeza e recomposição dos equipamentos urbanos danificados, bem como prestar assistência básica à população desabrigada, contratar serviços e obras que visem eliminar o comprometimento da segurança e integridade de pessoas e bens.

Art. 3º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito extraordinário no valor de CR\$ 345.400.000,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos mil cruzeiros reais) para custeio dos materiais, obras e serviços a que se refere o artigo 2º.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de

cont. do Decreto nº 8315/94 - fls. 02

fevereiro de 1994.

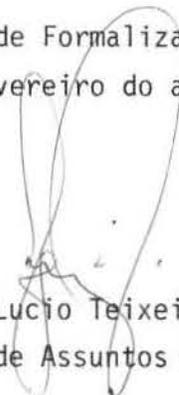


Ângela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal



Claudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.



João Lucio Teixeira  
Secretário de Assuntos Jurídicos